



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 104/2023

EMENTA: Dispõe da obrigatoriedade para que todo evento público em Garanhuns, acima de 15 mil pessoas, disponha de um camarote de acessibilidade, e da Outras Providências

Autor: Vereador Matheus Martins

Art. 1º Dispõe da obrigatoriedade para que todo evento público em Garanhuns, acima de 15 mil pessoas, disponha de um camarote de acessibilidade, e dá outras providências.

Art. 2º Para efeitos legais, o camarote de acessibilidade deve seguir os parâmetros e orientações contidas na Lei Federal n.º 13146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º A Prefeitura de Garanhuns através de suas secretarias competentes pela política públicas de inclusão dará ampla divulgação e promoção para o espaço.

Parágrafo único. A entrada para o camarote de acessibilidade é aberta a todas as pessoas com deficiência. Para acessá-lo, é necessária a apresentação de algum documento de comprovação da deficiência. Também é permitida a entrada de um acompanhante por pessoa.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer por via decreto os critérios concernentes a localização do espaço, quantidade de pessoas com deficiência e respectivos acompanhantes, profissionais para atendimento ao público e demais situações específicas para instalação e implemento do Camarote da Acessibilidade, nos eventos e festividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAUJO
VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como intuito e obrigatoriedade, criação de um camarote de acessibilidade municipal para eventos com público acima de 15 mil pessoas é de extrema importância por diversas razões.

Inclusão e igualdade, um camarote de acessibilidade garantiria que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham a oportunidade de desfrutar dos eventos da mesma forma que as demais pessoas. Seria um passo importante para promover a inclusão e garantir a igualdade de acesso a espaços de entretenimento em nossa cidade, sabemos do potencial turístico do município de Garanhuns, desta forma irá beneficiar e incluir também turistas com dificuldades de locomoção.

Desta forma irá promover acesso a espaços seguros, muitos eventos de grande porte podem se tornar aglomerados e tumultuados, o que pode representar um desafio para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Um camarote de acessibilidade municipal proporcionaria um espaço seguro e adaptado para que essas pessoas possam aproveitar os eventos com conforto e tranquilidade.

Melhorando a experiência, ao oferecer um camarote de acessibilidade, os eventos de grande porte demonstram seu compromisso com a inclusão e o bem-estar de todos os participantes. Isso resulta em uma experiência mais positiva para as pessoas com deficiência, que podem desfrutar plenamente do evento sem barreiras físicas ou sociais.

Em muitos países, existem leis e regulamentos que estabelecem a acessibilidade como um direito fundamental. Um camarote de acessibilidade municipal ajudaria a cumprir essas normas e evitar possíveis ações judiciais ou penalidades decorrentes do não cumprimento da legislação.

Ao implementar um camarote de acessibilidade municipal, a cidade se posiciona como um destino inclusivo para eventos de grande porte. Isso pode atrair um público diversificado e fomentar o turismo acessível, beneficiando não apenas as pessoas com deficiência localmente, mas também visitantes de outras regiões.

Em resumo, a importância de um camarote de acessibilidade municipal para eventos acima de 15 mil pessoas reside na promoção da inclusão, igualdade de acesso, segurança, melhoria da experiência e cumprimento da legislação. Essa medida contribui para uma sociedade mais justa e proporciona oportunidades iguais de participação em eventos de entretenimento para todos os cidadãos.